



Publicado por afixação no mural da
Prefeitura Municipal
Nobres 30/03/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA E ASSESSORIA NA
REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT E A
EMPRESA DUAL CONSULTORIA LTDA, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000 nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon número 408, centro, nesta cidade de Nobres – MT, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 030102 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **DUAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.661.333/0001-62, com sede social à **Av. André Antônio Maggi, Nº 525, Ed. Helbor Dual Busines, sala: 912, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-847**, neste

**PREVI-
NOBRES**

DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:94454035172

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:94454035172
Dados: 2023.03.30 16:18:55
-04'00'

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

ato representada pela sua Sócia Diretora, Sra. **DAYSE GUIMARAES FERNANDES BALDUINO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **944.540.351-72**, residente e domiciliado na **Av. André Antônio Maggi, nº 525, Ed. Helbor Dual Busines, sala: 912, Bairro Alvorada, CEP 78.048-847, Cuiabá – MT, Fone (65) 9951-4115, e-mail dualconsultoriarpps@gmail.com**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente instrumento é contrato de prestação de serviços de consultoria especializada visando a assessoria na Regulamentação do Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme estabelece a **Emenda Constitucional 103/2019**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a regulamentação do Regime de Previdência Complementar – RPC que consiste em:

1	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CONFORME EC 103/2019.	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração e acompanhamento do Edital e processo para seleção de EFPC - Entidades Fechada de Previdência Complementar Lei da Previdência Complementar;- Parecer técnico visando a regulamentação da migração dos servidores anteriores a Lei da Previdência Complementar no município conforme a lei que instituiu o RPC.
---	---	--

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:9445403517

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:9445403517
Dados: 2023.03.30 16:19:21 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração do Projeto de Lei (ou Decreto), visando a regulamentação da migração dos servidores anteriores a Lei da Previdência Complementar no município conforme a lei que instituiu o RPC.- Apresentação/reunião do Projeto de Lei por videoconferências;
--	--

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados, a partir da assinatura do presente contrato. O prazo para a finalização da consultoria no atendimento das obrigações previdenciárias e na elaboração do projeto de lei é de 120 (cento e vinte) dias, a partir do momento que os dados e as informações do RPPS, fornecidos pelo CONTRATADO, estiverem de acordo com o CONTRATANTE para a realização do trabalho.

CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será da profissional Dayse Guimarães Fernandes Balduino, advogada, registrado na ordem dos advogados do brasil, sob o registro OAB /MT 13.587.

CLÁSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) pagos até 15 (Quinze) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO



DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:944540351
72

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:94454035172
Data: 2023.03.30 16:20:51
-04'00"

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO.

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.000000 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
2. Fornecer os dados pertinentes e necessários para atendimento das obrigações e elaboração do projeto de lei, sempre que solicitados pela **CONTRATADA**.

PREVI-NOBRES

DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:944540351
72

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:94454035172
Dados: 2023.03.30 16:21:09
-04'00'

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
2. Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo **IGP-M/FGV** por acumulação positiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Nobres - MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Nobres – MT 01 de Março de 2023.

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

PREVI-NOBRES
DAYSE GUIMARAES
FERNANDES
BALDUINO:94454035
172

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO 94454035172
Dados: 2023.03.30 16:21:40 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

DAYSE GUIMARAES
FERNANDES

BALDUINO:94454035172

Assinado de forma digital por
DAYSE GUIMARAES FERNANDES
BALDUINO:94454035172

Dados: 2023.03.30 16:17:58 -04'00'

DUAL CONSULTORIA LTDA

Sra. DAYSE GUIMARAES FERNANDES BALDUINO

Sócio Diretora

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 900.930.971-15

CPF: 050.044.081-65

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com